

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

OF/DE/CIRCULAR/Nº010/2021

Aos Senhores (as)

Ref.: Recomendações para uso do STIP

Prezados Senhores,

Informamos que a partir de 01/03/2021 só serão analisadas as solicitações que tiverem seus DAE s gerados e pagos pelo próprio STIP referentes aos serviços de:

- Inscrição Cadastral;
- Renovação Cadastral;
- Atualização Cadastral;
- Inclusão de Veículos;
- Exclusão de Veículos;
- Vistoria de Veículos;
- Licenças Especiais;
- Licenças Eventuais;

Caso esse procedimento não seja seguido, a empresa requerente deverá solicitar o seu ressarcimento junto à SEFAZ.

Atenciosamente,

TAHIS FLORES NUNES
Diretora Executiva em exercício